



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA

RESULTADOS DA 13ª REUNIÃO DO GRUPO DE TRABALHO SOBRE “Proteção da qualidade do solo e sobre diretrizes e procedimentos para o gerenciamento de áreas contaminadas”

CÂMARA TÉCNICA DE CONTROLE E QUALIDADE AMBIENTAL

Data: 1º e 2 de abril de 2008, das 9h30 às 17h00

Local: Centre/IBAMA, Setor de Autarquias Sul–SAS, Quadra 5, Bloco “H”, sala 613, Brasília/DF

1- Abertura dos trabalhos pela Coordenação do GT.

Às 10h00 do dia 1º de abril foi iniciada a reunião do GT sobre “Proteção da qualidade do solo e sobre diretrizes e procedimentos para o gerenciamento de áreas contaminadas”, coordenada pela Sra. Zilda Maria Faria Veloso do IBAMA, tendo como relator o Sr. Alysso F. Lemos da Secretaria de Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde.

2. Leitura da carta do Sr. Manoel Carlos Vieira.

O Sr. Manoel Carlos Vieira residente de Criciúma/SC enviou ao Conama uma carta com algumas recomendações para esta minuta de resolução. O mesmo sugere que seja retirado da redação do Capítulo IV no artigo 8, a frase “A critério do órgão ambiental competente”. Sugere ainda que seja excluído da proposta de resolução no Capítulo V o parágrafo único do artigo 15 para que a interpretação de má fé do mesmo não venha a criar um comércio clandestino de liberação de atividades altamente poluidoras.

O GT informa que houve modificações no documento após o recebimento da correspondência, desta forma, as considerações enviadas não procedem. Alguns presentes informaram também que foi instituído um grupo de trabalho interministerial para definição de ações em relação à problemática ambiental da região conhecida como Bacia Carbonífera localizada no sul do país.

3. Leitura da carta da Sra. Yara Toledo.

A Sra. Yara Toledo conselheira de reunião das câmaras Técnicas/RIVI/CADES de São Paulo encaminhou ao EIVI-RIVI (Estudo de Impacto de Vizinhança e Relatório de Impacto de Vizinhança) sugerindo que todas as áreas contaminadas sejam desapropriadas e mantidas sem uso durante 99 anos e que neste período sejam descontaminadas e pagas pelo contaminador e reforçar em EIVI/RIVI a concordância explícita dos futuros compradores/proprietários dos imóveis, de que estão cientes da compra da área contaminada. A conselheira remete também ao artigo 6º - EIVI/RIVI-VIII – Todos os empreendimentos de influência direta e indireta (artigo 9º parágrafo único) com Áreas de Preservação Permanente e espelhos d'água, rios-riachos e ou ribeirões, sejam condicionados às medidas mitigadoras: de revitalização, preservação, recuperação, conservação, conforme a necessidade e monitoramento permanente. O mesmo procedimento com árvores existentes, mesmo as exóticas, pela contribuição ao equilíbrio do clima e Termo de Ajuste de

Conduta, da continuidade deste compromisso junto aos futuros proprietários, assim como averbação em cartório de áreas verdes protegidas por Lei, quando houver.

Os membros informam que não é competência deste GT a emissão de parecer técnico sobre legislações estaduais. Ele foi criado para estabelecer critérios e valores orientadores referentes à presença de substâncias químicas, para a proteção da qualidade do solo e sobre diretrizes e procedimentos para o gerenciamento de áreas contaminadas. Portanto, não procedem as recomendações explicitadas pela conselheira.

3- Aprovação dos Resultados da 12ª Reunião do GT.

Aprovados os Resultados da 12ª Reunião

4- Apresentação e discussão das contribuições recebidas para a Proposta de Resolução.

As discussões desta reunião foram focadas principalmente na revisão e detalhamento dos artigos 13, 14, 15 e 16 que tratam das diretrizes para o gerenciamento de áreas contaminadas.

A revisão do Anexo II ocorrerá após a liberação da nova lista de substâncias da CETESB, com previsão de publicação para junho de 2008. Para a revisão deste anexo foi proposta uma reunião específica.

No Anexo IV (Fluxograma) foi definido a necessidade de modificação do fluxograma a partir das discussões ocorridas nesta reunião. As alterações serão feitas pelo Ibama e encaminhadas para publicação no site do Conama.

Como propostas de novos artigos para a minuta, o MMA elaborará um artigo sobre a criação do grupo de monitoramento para implantação desta resolução.

5- Agenda e data da próxima reunião.

Dias 13 e 14/05/2008.

6- Assuntos gerais.

Para a finalização da proposta será necessária a revisão na íntegra do documento, além de verificar os conceitos, verbos, considerandos e ementa desta Resolução. Além da remoção das referências bibliográficas

7- Encerramento.

A coordenadora encerrou a reunião às 17h00 do segundo dia de trabalho.